

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000696/2025.**  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Elisandra Chastel Francischini Vidrik. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 30/06/2025. **Vigência da bolsa:** 01/07/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Elisandra Chastel Francischini Vidrik e Joaquim Otávio da Silva - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000659/2025.**  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiza Zanella de Almeida. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/06/2025. **Vigência da bolsa:** 01/07/2025 à 31/12/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luiza Zanella de Almeida e Marcos Antonio Dimas Machado - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000656/2025.**  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Antonio Zanella de Almeida. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/06/2025. **Vigência da bolsa:** 01/07/2025 à 31/12/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Antonio Zanella de Almeida e Marcos Antonio Dimas Machado - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000658/2025.**  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Isabelli Galvan. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/06/2025. **Vigência da bolsa:** 01/07/2025 à 31/12/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Isabelli Galvan e Marcos Antonio Dimas Machado - **Orientador**.

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO EDITAL: Bolsa AT - Cooperação nº 0232/2025 - FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO.0000605/2025. Publicado no Diário Oficial nº 29.014 de 23 de junho de 2025, Pág 113**

Onde lê-se:  
FAPEMAT-PRO.0000605/2025

Leia-se:  
FAPEMAT-PRO.0000606/2025

Protocolo 1710470

UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 - UNEMAT**  
**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO /**  
**SIMULARE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº °**  
**09.529.916/0001-08**

**DO OBJETO:** Aquisição de Software para o desenvolvimento de atividades pedagógicas nos cursos de Administração e Ciências Contábeis do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

**DO VALOR:** R\$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais).

**GESTOR (A):** Titular da Diretoria de Unidade Regionalizada do Campus de Tangará da Serra.

**FISCAL:** Anderson Gheller Froehlich, matrícula 66324

**FISCAL/SUPLENTE:** Toni Amorim de Oliveira, matrícula 91099

**ELEMENTO DE DESPESA:** 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

**DOTAÇÃO:** 26201.0008.12.364.528.2532.0800.339000000.15000000.04.1

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses corridos.

**ASSINAM:** Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Tiago Rodrigo Piccinin - Representante Legal.

Protocolo 1710437

AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

### ATA DA OITAVA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao quarto dia do mês de julho de 2025, com início às 14h20min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Oitava Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT. Representando a Interessada, empresa SINART - Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE LTDA, o Sr. Selmo M. de Oliveira, Gerente Geral e os Senhores Sr. Ricardo Budtinger e Sr. Júlio Rodrigo representando a Interessada Viação Novo Horizonte.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Oitava Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, o mesmo informou que considerando a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Décima Primeira Reunião Ordinária Deliberativa, foi agendada a 08ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar dos Processos nº AGER-PRO-2025/01165 da empresa SINART - Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE LTDA referente ao Reajuste das Tarifas de Embarque e Tarifas de Utilização de Plataformas do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá, município de Cuiabá e do processo nº AGER-PRO-2023/02528 da empresa Viação Novo Horizonte referente ao Relatório de Acompanhamento de Contrato classificando o referido processo como 2º item de pauta na 8ª Sessão Regulatória. Informou também que a presente sessão foi convocada em DOE através do nº 29.012, página 49, em 17 de junho de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

**Passou a tratar o primeiro item de Pauta:**

**1º item de Pauta: AGER-PRO-2025/01165** da empresa SINART - Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE LTDA referente ao Reajuste das Tarifas de Embarque e Tarifas de Utilização de Plataformas do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá, município de Cuiabá. Após a leitura do relatório, realizada pelo relator Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o mesmo passou a palavra aos legitimados, Sr. Selmo M. de Oliveira, Gerente Geral da Interessada, que cumprimentou a todos e informou não haver nada a manifestar. O presidente da sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, momento em que foi confirmada a conformidade do rito, não havendo óbice da continuidade o presidente da passou a apresentar o seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão e Diretor Relator perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Em seguida, não houve manifestações de esclarecimento e então o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. Iniciou-se pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, que votou por acompanhar o voto do relator. Logo após o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares votou com o Relator e por fim o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que acompanhou o voto do Relator.

**Após a apresentação do voto, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01165**

**Considerando e utilizando como fundamento a Nota Técnica de Nº 00097/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador e Relator, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. Por unanimidade:**

**Decide pelo Reajuste Tarifário calculado na margem de 10,12%, observado a data base prevista em contrato e instrumento**

contratual, nos seus exatos termos, não havendo contrariedade entre os cálculos apresentados pela Concessionária e apresentados pela área técnica, decidindo pelas seguintes tarifas:

- i. Até 150 km = R\$ 3,09 (três reais e nove centavos);
- ii. Acima de 150km = R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove reais);
- iii. Uso de Plataformas = R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos).

Decide ainda que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h da data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, defino que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sob autorização desta Agência.

Após tratado o primeiro item de pauta, passou a tratar o segundo item de Pauta:

**2º item de Pauta: AGER-PRO-2023/02528** da empresa Viação Novo Horizonte referente ao Relatório de Acompanhamento de Contrato. Após a leitura do relatório, realizada pelo relator, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador e presidente da sessão o mesmo abriu a palavra aos legitimados Sr. Júlio Rodrigo, representante da Viação Novo Horizonte, solicitou a conversão do julgamento em diligência, alegando que a empresa não foi intimada a apresentar alegações finais e se manifestar sobre documentos produzidos após sua última manifestação, invocando os princípios do contraditório e da não surpresa. O presidente da sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, reconheceu a importância do contraditório e da ampla defesa, mas afirmou que a resolução interna não prevê a figura das alegações finais, momento em que foi confirmada a conformidade do rito, manifestando não haver óbice da continuidade. Diante do exposto o Presidente Regulador, passou a apresentar o seu voto. Antes de apresentar o dispositivo do voto, o presidente da sessão e relator do processo, perquiriu aos Diretores Reguladores, quanto a liberalidade de dar a palavra novamente à interessada, por um prazo adicional, reconhecendo que ele não havia utilizado todo o tempo regimental. Tendo como positivo, o Dr. Júlio Rodrigo agradeceu o prazo, ressaltando a importância de verticalizar a análise jurídica em processos administrativos sancionatórios, para além dos atos normativos da agência. Levantou uma preocupação sobre a ausência de contraditório em relação a muitos documentos que compõem o voto, incluindo denúncias da empresa Itamarati e relatórios da AGER, os quais não foram submetidos à defesa da aviação Novo Horizonte. Ele mencionou que o objeto do processo foi ampliado sem a devida oportunidade de manifestação da empresa, argumentou que o julgamento era extemporâneo, por fim solicitou que o julgamento fosse convertido em diligência, com a Viação Novo Horizonte sendo formalmente intimada para se manifestar sobre as provas posteriores à defesa prévia, dentro do prazo de 10 dias. Logo o Presidente da Sessão, ressaltou que a norma reguladora da AGER/MT, prevê o direito de recurso em 15 dias, assegurando a ampla defesa e o contraditório posterior a presente sessão. Após a fala, Dr. Felipe Tomaz Borges interveio para esclarecer um equívoco na fala de Dr. Júlio Rodrigo, afirmando que não havia mencionado a juntada de documentos novos no processo, mas sim que, se houvesse, a empresa teria o direito de se manifestar. O Presidente da sessão, em um ato de liberalidade, permitiu que Felipe Borges fizesse o esclarecimento para manter a correção dos fatos. Em seguida, o Relator, Presidente Regulador, procedeu com a leitura do voto, recomendando ao poder concedente a abertura de um processo de caducidade dos contratos de concessão da Viação Novo Horizonte Ltda. Essa recomendação foi baseada na gravidade dos fatos, relatórios e diligências que indicaram reiteradas deficiências na qualidade do serviço e violações contratuais e legais. Após conclusão de seu voto, o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. Por estarem presentes, iniciou-se pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, que parabenizou o brilhante voto, mas por ser uma matéria complexa de caducidade, o Diretor Regulador pediu vistas ao processo.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Josy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1710640

#### ATO N. 007/2025/AGER/MT

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1.484, de 17 de junho de 2025, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA**, para a função de confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA-6, de CHEFE DE UNIDADE IV, do NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Cuiabá - MT, 08 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

Protocolo 1710643

#### JUCEMAT

#### JUNTA COMERCIAL

#### EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 07/2025/JUCEMAT

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **GT SOLUCOES LOGISTICAS S/A**, unidade armazenadora localizada a Rua Francisco Gardez, s/n, lote 01-a, Distrito Industrial, Município de Campo Verde/ MT, CEP 78.842-148, , cadastrada no CNPJ sob nº. **03.132.620/0038-64** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5192004054-5, neste ato representada pelos sócios administradores **Sra. Cláudia Regina de Moura**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, Diretora Administrativa e Financeira, inscrito(a) no cpf sob o nº 000.231.097-00, **Sr. José Marciano de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, inscrito(a) no cpf sob o nº 040.202.947-04, **Sr. Antônio Teodoro de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, empresário, inscrito(a) no cpf sob o nº 118.605.617-72, e **Sr. André Luís Facanha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.006.547-30, para cumprimento do disposto no Decreto nº 3.855/2001, **NOMEIA** como **FIEL DEPOSITÁRIO**, o Senhor: **JOSÉ MARCIANO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, Casado, Comunhão Parcial, EMPRESARIO, portador da CI nº 80.772.934-8, expedida pelo(a) IFP/RJ e do CPF nº 040.202.947-04, residente e domiciliado(a) na(o) RODOVIA PRESIDENTE VARGAS, número 175, MONTE CRISTO, município de BARRA MANSÁ/RJ, CEP 27.343-191, devendo esta assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIO** em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2025.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1710285